



IDEAS

ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS

CNPJ 24.006.302/0004-88

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º. O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE -

IDEAS é uma associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000 e filiais, conforme segue: **Filial 01:** Localizada na Rua Wenceslau Braz, nº 1015, Operária Nova, Criciúma/SC, CEP: 88.809-020; **Filial 02:** Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 1401, Forquilha, São José/SC, CEP: 88.106-501; **Filial 03:** Rua Souza Dutra, nº 145, **Sala 905**, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88.070-605; **Filial 04:** Rua Primeiro de Março, nº 113, Sala 509, Centro, São Leopoldo/RS, CEP: 93010-210; **Filial 05:** Avenida Marechal Câmara, nº 160, salas 1628 e 1629, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080; **Filial 06:** Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, sala 301, bairro Forquilha, São José/SC, CEP 88.106-500; **Filial 07:** Rua Quaresma Júnior, 160, sala 103, bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.900-282; **Filial 08:** Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 1414, bairro Pantanal, Florianópolis/SC, CEP 88.040-245; **Filial 09:** Avenida Nicolau Kluppel Neto, 1645, Santa Paula, Ponta Grossa/PR, CEP 84061-000; **Filial 10:** Avenida Dorival Cândido Luz de Oliveira, 2350, COHAB C, Gravataí/RS, CEP 94030-001; **Filial 11:** Rodovia RS 020, 2300, Morada do Vale, Gravataí/RS, CEP 94175-170; **Filial 12:** Rua Osório Costa, S/N, Colubande, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 24.744-680; **Filial 13:** Rodovia Amaral Peixoto, S/N, Várzea das Mocas, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.753-560; **Filial 14:** Rua Osório Costa S/N, Manilha, Itaboraí - RJ - CEP 24.800.000; **Filial 15:** Rodovia Presidente Dutra, Nº KM 258, complemento KM 258/259, Roma I, Volta Redonda/RJ, CEP: 27251-970; **Filial 16:** Rua Guararapes, nº 062, Bairro Fátima, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98400-000; **Filial 17:** Av. Governador Roberto Silveira, nº 1585, Bairro Moquetá, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26285-060, **Filial 18:** Rua São Matheus, S/N, Bela Vista, Palhoça/SC - CEP 88130-000; **Filial 19:** Rod. Washington Luiz, S/N, Jardim Primavera, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.213-005; **Filial 20:** Rua Bernardo Vasconcelos, nº 477, Centro, Araruama – RJ, CEP 28.970-000, todas regidas pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O IDEAS tem como objetivos:

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 1 de 17

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128113101229938467615>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128113101229938467615-1
Data: 31/01/2022 10:59:57
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82822-FRXH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





IDEAS

- 1 a) Prestação de serviços na área da saúde em todos os níveis de atenção (primário,
- 2 secundário e terciário), em especial os de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e/ou
- 3 ambulatorial, de urgência e emergência e atenção básica;
- 4 b) Colaborar com o estabelecimento de políticas públicas e programas que possam
- 5 garantir a universalidade, a integralidade e a equidade da atenção à saúde, necessárias ao
- 6 desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos,
- 7 parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou
- 8 privada, nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde;
- 9 c) Prestar assistência social à comunidade em geral, promovendo medidas que
- 10 auxiliem na erradicação de doenças e enfermidades que afetem a população em geral;
- 11 d) Desenvolver, com a parceria de órgãos públicos, atividades que proporcionem a
- 12 melhoria da saúde comunitária;
- 13 e) Prestar assistência com ações na prevenção e promoção na área da saúde;
- 14 f) Prestar assistência nas áreas de prevenção, tratamento e recuperação de
- 15 dependentes químicos;
- 16 g) Prestar assistência à população nas áreas da atenção básica, com ênfase na
- 17 estratégia da saúde da família;
- 18 h) Prestar serviços e consultorias, desenvolver, assessorar regras e sistemas de saúde
- 19 e/ou de educação, de natureza pública ou privada, e elaborar, planejar e/ou assessorar
- 20 projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis
- 21 destinados à assistência, ensino e/ou pesquisa na área da saúde;
- 22 i) Promover e manter o ensino e a pesquisa, nas áreas das ciências da saúde,
- 23 apoiando a investigação científica, contribuindo para a qualificação profissional, bem como
- 24 desenvolver atividades de ensino na área de assistência à saúde, tecnologias em saúde e
- 25 gestão de organizações e sistemas de saúde nos níveis de ensino médio, graduação e pós-
- 26 graduação "lato e stricto sensu";
- 27 j) Promover e ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e
- 28 conferências, produzir e disponibilizar material didático e científico, assim como tecnologias
- 29 na área das ciências da saúde;
- 30 k) Fomento e promoção de publicações com matérias concernentes aos objetivos do
- 31 IDEAS;
- 32 l) Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino e educação nas áreas de
- 33 atuação;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 128113101229938467615-2
Data: 31/01/2022 10:59:58
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82823-H613;

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

1 m) Captação de recursos junto a instituições nacionais e internacionais para
2 financiamento de projetos e/ou programas próprios ou de outras entidades com objetivos
3 semelhantes aos do IDEAS;

4 n) Cooperação e desenvolvimento de quaisquer outras atividades correlatas, inclusive
5 com outras organizações e/ou instituições com objetivos similares;

6 o) Adotar práticas de planejamento sistemático de ações, mediante instrumentos de
7 orçamentação, avaliação e acompanhamento das ações.

8 **Parágrafo Único** – O IDEAS possui finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de
9 investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades,
10 vedada a sua distribuição entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores ou
11 doadores.

12 **Art. 3º.** O IDEAS não remunera os membros integrantes dos órgãos diretivos,
13 mantenedores ou associados, não distribuindo lucros ou dividendos, ou qualquer parcela
14 de seu patrimônio, ou ainda de suas rendas, a qualquer título ou sob nenhum pretexto,
15 sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatório e
16 integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

17 **§1º.** É vedada a percepção de remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou
18 indiretamente, por qualquer forma ou título, pelos dirigentes estatutários, conselheiros,
19 associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes em razão das competências, funções
20 ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

21 **§2º.** É vedado aos conselheiros, administradores e dirigentes do IDEAS exercer cargo de
22 chefia ou função de confiança nos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS)
23 ou mandato parlamentar em qualquer nível.

24 **Art. 4º.** O IDEAS estabelece que irá aplicar integralmente, no País, os seus recursos na
25 manutenção de seus objetivos institucionais, bem como manterá escrituração de suas
26 receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua
27 exatidão.

28 **Art. 5º.** O material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou
29 recebidos pelo IDEAS, através de convênios, projetos ou similares, são bens permanentes
30 da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia
31 Geral.

32 **Art. 6º.** No desenvolvimento de suas atividades, o IDEAS observará os princípios da
33 legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não
34 fará discriminação de qualquer natureza.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 3 de 17



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128113101229938467615-3
Data: 31/01/2022 10:59:58
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82824-BA8V;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





IDEAS

1 **Art. 7º.** Com o objetivo de cumprir suas finalidades, o IDEAS organizar-se-á em tantas
2 unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão
3 pelas disposições regimentais e estatutárias.

4 **CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS**

5 **Art. 8º.** O IDEAS é integrado por número ilimitado de associados, pessoas físicas de ilibada
6 conduta, admitidos em conformidade com o presente Estatuto Social e terá as seguintes
7 classes de membros associados:

- 8 a) Associados Efetivos – na condição de fundadores e os membros do Conselho de
9 Administração;
10 b) Associados Colaboradores – pessoas que, indicadas nos termos do Art. 11º, que foram
11 aprovadas pela Assembleia Geral;
12 c) Associados Honorários – pessoas físicas que, pela elaboração ou prestação de
13 relevantes serviços às causas da entidade, fizerem jus a este título.

14 **Art. 9º.** O pedido de admissão ao quadro social inicia-se por proposta subscrita por no
15 mínimo 03 (três) associados, da qual constarão o nome, a identidade, o currículo,
16 nacionalidade, a naturalidade, o estado civil, a profissão e a residência do proposto.

17 **§1º.** A proposta deverá ser dirigida ao Conselho de Administração, que emitirá parecer e
18 submeterá à aprovação pela maioria dos presentes em Assembleia Geral;

19 **§2º.** A qualidade de associado é intransmissível, seja qual for a sua categoria, não fazendo
20 jus a nenhuma quota ou fração ideal de patrimônio do IDEAS;

21 **§3º.** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações
22 sociais e contratuais assumidas pelo IDEAS. Responderão, no entanto, por atos ilícitos que,
23 nesta qualidade, praticarem com dolo ou culpa, prejudicando terceiro ou o próprio IDEAS;

24 **§4º.** Os associados não serão reembolsados das contribuições que porventura venham a
25 realizar em favor do IDEAS.

26 **Art. 10º.** Será concedido, pela Assembleia Geral, através de aprovação da maioria simples
27 dos membros presentes, título de “Associado Honorário”, sem direito a voto, a quem realizar
28 relevantes serviços ao desenvolvimento do IDEAS.

29 **Art. 11º.** Os associados do IDEAS terão os seguintes direitos e deveres:

30 I - Aos Associados “Efetivos” serão garantidos os seguintes direitos:

- 31 a) Participar das Assembleias Gerais;





- 1 b) Votar e ser votado;
- 2 c) Comparecer às reuniões dos conselhos do IDEAS;
- 3 d) Ter acesso a relatórios financeiros e das atividades do IDEAS.
- 4 II - Aos Associados “Colaboradores” serão garantidos os seguintes direitos:
- 5 a) Participar de eventos patrocinados pela entidade;
- 6 b) Fazer sugestões e propostas de interesses sociais;
- 7 c) Usar o título do cargo em publicações;
- 8 d) Tomar parte em reuniões do IDEAS;
- 9 e) Ter acesso a relatórios financeiros e das atividades do IDEAS.
- 10 III - Aos Associados “Honorários” serão garantidos os seguintes direitos:
- 11 a) Participar de eventos patrocinados pela entidade;
- 12 b) Fazer sugestões e propostas de interesses sociais por escrito ao Diretor Executivo
- 13 do IDEAS.
- 14 IV - São deveres dos Associados “Efetivos”:
- 15 a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;
- 16 b) Comparecer às reuniões e assembleias a que forem convocados;
- 17 c) Acatar e cumprir as decisões dos órgãos diretivos do IDEAS;
- 18 d) Justificar com antecedência o não-comparecimento às reuniões e assembleias a que
- 19 forem convocados;
- 20 e) Cumprir e fazer cumprir o estatuto social.
- 21 V – São deveres dos Associados “Colaboradores”:
- 22 a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;
- 23 b) Comparecer às reuniões e assembleias a que forem convocados;
- 24 c) Colaborar no aperfeiçoamento e expansão das atividades do IDEAS.
- 25 VI – São deveres dos Associados “Honorários”:
- 26 a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;
- 27 b) Comparecer às reuniões e assembleias a que forem convocados;





IDEAS

1 **Art. 12º.** Deixará de ser associado do IDEAS:

- 2 a) Aquele que solicitar o seu desligamento por escrito;
- 3 b) Aquele que tiver decretada sua exclusão do quadro social por motivos graves que
- 4 tornem incompatível sua permanência no IDEAS;

5 b.1) São considerados motivos graves para efeito de exclusão do quadro social:

6 I – Tiver comportamento incompatível com a dignidade e o decoro do IDEAS;

7 II – Praticar atos que contrariem os fins estatutários do IDEAS;

8 III – Causar prejuízo ao IDEAS, por dolo ou culpa grave;

9 IV– Locupletar-se, direta ou indiretamente, de qualquer bem do IDEAS;

10 V– Utilizar-se, indevidamente, do nome, dos bens e dos serviços do IDEAS.

11 c) Aquele que deixar, sem justo motivo, de comparecer a 02 (duas) Assembleias Gerais

12 Ordinárias consecutivas ou quatro alternadas no período de 12 (doze) meses;

13 **§1º.** Nas hipóteses dos itens “b” e “c”, a Assembleia Geral deverá ser especialmente

14 convocada e sua deliberação fundamentada;

15 **§2º.** Fica assegurado o direito de recurso em face de decisão de exclusão, a ser dirigida ao

16 Diretor Executivo do IDEAS, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de decisão em

17 Assembleia Geral;

18 **§3º.** Com o recebimento do recurso, o Diretor Executivo do IDEAS convocará Assembleia

19 Geral para a devida apreciação do documento.

20 **§4º.** Na hipótese de ocorrência de qualquer outro motivo considerado grave e não-previsto

21 expressamente neste estatuto, poderá o associado ser excluído, após deliberação

22 fundamentada em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, pela maioria

23 absoluta dos associados.

24 **§5º.** Será automaticamente considerado excluído o associado que se tornar civilmente

25 incapaz ou falecer.

26 **CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

27 **Art. 13º.** O IDEAS terá como órgãos de deliberação superior e de direção um Conselho

28 de Administração e uma Diretoria Executiva, definidos nos termos deste estatuto,

29 assegurando àquela composição e atribuições normativas e de controles básicos

30 previstos na legislação vigente;

31 **§1º** O IDEAS será administrado pelos seguintes órgãos:

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 6 de 17



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128113101229938467615-6
Data: 31/01/2022 10:59:58
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82827-UU8C;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





- 1 a) Assembleia Geral;
- 2 b) Diretoria;
- 3 c) Conselho de Administração;
- 4 d) Conselho de Administração de Gestões Outorgadas;
- 5 e) Conselho Fiscal;

§2º. É vedada a cumulação de cargos dos integrantes do Conselho de Administração com os do Conselho Fiscal.

§3º. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal permanecerão em seus cargos sempre que, terminado o prazo para o qual tenham sido eleitos, a Assembleia Geral não haja escolhido e empossado os novos membros.

Seção I - Da Assembleia Geral

Art. 14º. A Assembleia Geral é o órgão máximo do IDEAS, nos termos deste estatuto, sendo composta pelos Associados “Efetivos” em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15º. A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, no final de cada ano para apreciar as contas do Conselho de Administração, aprovação de novos sócios e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

§1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor Executivo, preferencialmente por e-mail ou mensagens instantâneas (e.g. WhatsApp), encaminhado aos endereços e números de telefone dos associados constantes de seus registros no IDEAS e fixado em sua sede, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, com a menção da pauta de assuntos, local, dia e hora da reunião. A Assembleia Geral será instaurada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em caso de seu impedimento ou ausência, por qualquer membro do Conselho de Administração, o qual designará o Secretário dentre os presentes, prevalecendo como preferência o Conselheiro mais antigo entre eles;

§2º. Caso a Assembleia Geral não seja convocada, nos termos do presente estatuto, fica garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de convocá-la;

§3º. As Assembleias Gerais só serão realizadas se respeitadas as seguintes condições:

I – Em primeira convocação, com a imprescindível presença de 2/3 (dois terços) de seus associados:

II – Em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação, com a presença de qualquer número de seus associados.





IDEAS

1 **Art. 16º.** Compete à Assembleia Geral:

- 2 I – Eleger os membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho de
3 Administração de Gestões Outorgadas e do Conselho Fiscal;
- 4 II – Decidir sobre reformas do Estatuto Social;
- 5 III – Decidir sobre a extinção da instituição;
- 6 IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens
7 patrimoniais;
- 8 V – Aprovar o Regimento Interno;
- 9 VI – Fiscalizar os membros do IDEAS, na consecução dos objetivos;
- 10 VII – Apreciar e deliberar sobre as contas do Conselho de Administração relativa ao
11 exercício anterior acompanhada do parecer do Conselho Fiscal;
- 12 VIII – Deliberar sobre quaisquer questões que envolvam modificações na estrutura ou na
13 finalidade do IDEAS;
- 14 IX – Manifestar, quando convocada, sobre os planos de expansão ou programa de ação
15 apresentados pela Diretoria;
- 16 X – Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- 17 XI – Deliberar quanto à exclusão de membros do Conselho de Administração;
- 18 XII – Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da instituição;
- 19 XIII – Destituir o Diretor Executivo, os conselheiros do Conselho de Administração, bem
20 como os do Conselho Fiscal e designar os seus devidos substitutos;
- 21 XIV – Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem
22 como sobre os casos omissos no presente estatuto;
- 23 XV – Deliberar sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais,
24 concedendo autorização ao Conselho de Administração para tal fim;
- 25 XVI – Aprovar a indicação e eleger membros que deverão compor eventuais comissões ou
26 Conselhos de Administração de Gestões Outorgadas especialmente constituídas;

27 **§1º.** Para destituição de membros, alteração do estatuto e/ou dissolução da instituição, será
28 necessário voto de concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia Geral
29 especialmente convocada para esta finalidade, não podendo ela deliberar em primeira
30 convocação sem a maioria dos associados ou menos de um terço (1/3) nas convocações
31 seguintes.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3091 0306 | [www.ideas.med.br](mailto:contato@ideas.med.br) | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 8 de 17

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128113101229938467615>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128113101229938467615-8
Data: 31/01/2022 10:59:58
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82829-GIKN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





1 **§2º.** Por força de qualificação como Organização Social, no âmbito da Lei nº 9.637/98, bem
2 como das leis estaduais, municipais ou do Distrito Federal que tratam do assunto, as
3 atribuições normativas e de controle da Assembleia Geral poderão ser delegadas ao
4 Conselho de Administração, restando ao órgão decidir o que não for de atribuição do
5 Conselho de Administração.

6 **Art. 17º.** O IDEAS adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a
7 coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em
8 decorrência da participação nos processos decisórios.

Seção II – Da Diretoria

10 **Art. 18º.** A Diretoria do IDEAS será composta por:

11 I – Diretor Executivo;

12 II – Secretário.

13 **§1º.** O mandato da Diretoria terá duração de 04 (quatro anos), sem impedimentos para
14 reeleições consecutivas.

15 **§2º.** Os cargos estatutários de Diretor Executivo e de Secretário serão exercidos por
16 pessoas indicadas pelo Conselho de Administração.

17 **§3º.** Os diretores, caso participem de mais de uma entidade qualificada como organização
18 social, somente receberão remuneração por uma delas.

19 **Art. 19°.** Compete à Diretoria:

20 I – Assessorar o Presidente do Conselho de Administração na aplicação dos haveres do
21 IDEAS com segurança e proveito, de conformidade com seus objetivos sociais, em
22 aplicabilidade com o estabelecido neste Estatuto Social;

23 II – Convocar as Assembleias Gerais para os fins previstos neste Estatuto Social;

24 III – Contratar e demitir funcionários ligados ao IDEAS;

25 IV – Elaborar o Regimento Interno do IDEAS, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura,
26 o gerenciamento, os cargos e as competências;

27 V – Submeter ao Conselho de Administração o Planejamento Estratégico, o Orçamento
28 Anual do Instituto, Relatório Anual e o Balanço Geral do exercício anterior;

29 VI – Zelar pelo prestígio e boa imagem do Instituto;





IDEAS

1 VII – Nos contratos de gestão firmados com o Estado de Santa Catarina, a movimentação
2 de recursos públicos em contas bancárias se dará, obrigatoriamente, em regime de dupla
3 assinatura, sendo que, pelo menos, uma delas deverá ser de um membro integrante da
4 Diretoria.

5 **Art. 20º.** Compete ao Diretor Executivo:

- 6 I – Representar a matriz e as filiais do IDEAS judicialmente e extrajudicialmente;
7 II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
8 III – Presidir as reuniões da Diretoria;
9 IV – Convocar as Assembleias Gerais;
10 V – Submeter ao Presidente do Conselho de Administração as despesas e o pagamento
11 de obrigações do IDEAS;
12 VI – Outorgar procuração em nome do IDEAS, estabelecendo poderes específicos, que
13 salvo se destinadas aos processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade não
14 superior a seu mandato;
15 VII - Planejar e assessorar a atividade financeira e participar da elaboração dos orçamentos
16 do IDEAS.

17 **Art. 21º.** Compete ao Secretário:

- 18 I – Secretariar reuniões e assembleias, devendo redigir as atas;
19 II – Publicar todas as notícias das atividades da instituição;
20 III – Manter sobre sua guarda os livros do IDEAS.

21 Seção III – Do Conselho de Administração

22 **Art. 22º.** O Conselho de Administração é o órgão de deliberação da entidade e tem por
23 objetivo estabelecer diretrizes e políticas de administração da associação e de seu
24 crescimento econômico e financeiro, tendo a seguinte composição:

- 25 I – De 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder
26 Público;
27 II – De 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades
28 sem fins econômicos e legalmente constituídas;
29 III – Até 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os associados;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 10 de 17

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128113101229938467615>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128113101229938467615-10
Data: 31/01/2022 10:59:58
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82831-Q4UH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





1 IV – De 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do
2 Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e
3 reconhecida idoneidade moral;

4 V – Até 10% (dez por cento) de membros que atuem na área de saúde e que seja associado
5 ou pessoa com residência fixada no território do ente governamental delegante.

6 **§1º.** O Presidente do Conselho de Administração será eleito entre seus membros;

7 **§2º.** O Diretor Executivo participará das reuniões do Conselho de Administração e do
8 Conselho de Administração de Gestões Outorgadas sem direito a voto;

9 **§3º.** Através de deliberação do Conselho de Administração, nos termos deste estatuto,
10 poderá ser criado, ainda, Conselho de Administração de Gestões Outorgadas, que deverá
11 obrigatoriamente atuar em questões que envolvam gestões delegadas mediante contrato
12 de gestão, firmados com a Administração Pública;

13 **§4º.** O mandato de conselheiros do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos,
14 sendo possível sua recondução;

15 **§5º.** Não poderão ser eleitos para os cargos de conselheiros do Conselho de Administração
16 da entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas em cargos
17 de confiança ou comissionados junto aos órgãos de Poder Público;

18 **§6º.** Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar o Conselho de Administração da
19 entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas;

20 **§7º.** Os conselheiros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração, ou o
21 Conselho de Administração de Gestões Outorgadas, não poderão ser cônjuges,
22 companheiros ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro
23 grau, do governador, vice-governador, prefeito, vice-prefeito, secretários de Estado,
24 secretários municipais, deputados, vereadores, senadores, conselheiros do Tribunal de
25 Contas do Estado e das Agências Reguladoras;

26 **§8º.** Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição,
27 prestarem ao IDEAS, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

28 **§9º.** É vedado aos conselheiros integrar a Diretoria ou qualquer outro cargo da entidade.

29 **Art. 23º.** Compete ao Conselho de Administração:

30 I – Fixar o âmbito de atuação do IDEAS, para a consecução do seu objeto, bem como as
31 diretrizes de atuação da entidade, em conformidade com a legislação vigente;

32 II – Aprovar a proposta de trabalho, convênios e contratos de gestão do IDEAS;

33 III – Administrar o IDEAS e todos os haveres e bens patrimoniais, gerindo-os;





IDEAS

- 1 IV – Conduzir a gestão executiva do IDEAS, sob a assessoria da Diretoria;
- 2 V – Estudar, planejar, instalar e orientar os serviços e atividades do IDEAS;
- 3 VI – Resolver, por votação, os casos omissos e dirimir as dúvidas sobre as questões de
- 4 sua competência;
- 5 VII – Analisar os orçamentos mensais e anuais do IDEAS e tomar providências para sua
- 6 fiel execução;
- 7 VIII – Captar recursos financeiros junto à iniciativa privada e órgãos públicos;
- 8 IX – Reunir-se com instituições públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades
- 9 de interesse comum;
- 10 X – Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas
- 11 para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- 12 XI – Aprovar indicações para Associados Colaboradores;
- 13 XII – Aprovar o Regimento Interno do IDEAS que deve dispor, no mínimo, sobre a sua
- 14 estrutura, gerenciamento, cargos e competências, devendo-se submeter, *ad referendum*, à
- 15 Assembleia Geral;
- 16 XIII – Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção do IDEAS, somente por
- 17 maioria de no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, devendo-se submeter, *ad*
- 18 *referendum*, à Assembleia Geral;
- 19 XIV – Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento
- 20 próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços,
- 21 compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados, bem
- 22 como as normas de recrutamento e seleção de pessoal pela entidade;
- 23 XV – Aprovar a proposta de orçamento, acompanhar o orçamento do IDEAS e sua
- 24 execução, o programa de investimento, o plano anual de trabalho e o plano de aplicações
- 25 de recursos;
- 26 XVI – Designar e dispensar os membros ocupantes de cargo de direção ou gestão da
- 27 unidade pública sob gestão;
- 28 XVII – Designar e dispensar os membros da Diretoria, e propor a destituição à Assembleia
- 29 Geral;
- 30 XVIII – Estabelecer as diretrizes, normas e princípios gerais de condução das atividades
- 31 relacionadas ao contrato de gestão;
- 32 XIX – Fixar remuneração dos membros da diretoria e ocupantes do cargo de direção ou
- 33 gestão da unidade administrada através do contrato de gestão;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 12 de 17

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128113101229938467615>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128113101229938467615-12
Data: 31/01/2022 10:59:59
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82833-5Q0W;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

- 1 XX – Aprovar o plano de cargos, salários e demais benefícios dos empregados contratados
- 2 para execução do contrato de gestão;
- 3 XXI – Aprovar e encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde (no caso dos municípios,
- 4 à Secretaria Municipal de Saúde), órgão supervisor da execução do contrato de gestão,
- 5 os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e os demonstrativos financeiros e
- 6 contábeis, elaborados pela diretoria executiva;
- 7 XXII – Aprovar as contas anuais, os demonstrativos financeiros e contábeis das unidades
- 8 sob gestão;
- 9 XXIII – Publicar anualmente os relatórios financeiros, balanços e de execução do contrato
- 10 de gestão no Diário Oficial de cada ente governamental que se vincula ao contrato de
- 11 gestão, além de proceder com a publicação, de forma completa, no sítio eletrônico do
- 12 IDEAS;
- 13 XXIV – Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os
- 14 demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de
- 15 auditoria externa;
- 16 XXV – Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva do
- 17 IDEAS;
- 18 XXVI – Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em
- 19 relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da entidade, adotando as
- 20 providências cabíveis.
- 21 **Art. 24º.** Compete ao Presidente do Conselho de Administração:
- 22 I – Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- 23 II – Acompanhar o desempenho das unidades operacionalizadas pelo IDEAS;
- 24 III – Coordenar a política administrativa, patrimonial e financeira do IDEAS;
- 25 IV – Fiscalizar as atividades da Diretoria;
- 26 V – Delegar atribuições em caráter permanente ou transitório, ouvido o Conselho de
- 27 Administração;
- 28 VI – Realizar movimentações bancárias e financeiras, tais como: abrir contas, fazer
- 29 retiradas em nome do IDEAS;
- 30 **Art. 25º.** O Conselho de Administração se reunirá, no mínimo, 01 (uma) vez por mês.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 128113101229938467615-13
Data: 31/01/2022 10:59:59
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82834-8OZK;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





1 Seção IV – Do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas

2 **Art. 26º.** O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas tem por objetivo atuar em
3 questões que envolvam gestões delegadas mediante contrato de gestão, firmados com a
4 Administração Pública, em unidades de saúde sob a administração do IDEAS e será
5 instituído nos casos em que a lei assim exigir.

6 **Art. 27º.** O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas terá atribuições de
7 deliberação superior e de direção dos contratos de gestão firmados, formado por membros
8 da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, e será constituída
9 de maneira a atender à legislação aplicada no âmbito das Organizações Sociais,
10 principalmente quando se trata de qualificação junto a quaisquer esferas do governo,
11 podendo adotar as seguintes composições:

12 I – Primeira possibilidade de composição:

13 a) De 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder
14 Público, definidos pelo estatuto da entidade;

15 b) De 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades
16 da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

17 c) Até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os
18 membros ou os associados;

19 d) De 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do
20 conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade
21 moral;

22 e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo
23 estatuto.

24 II – Segunda possibilidade de composição:

25 a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos
26 dentre os membros ou os associados;

27 b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho,
28 dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

29 c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

30 III – Terceira possibilidade de composição, especialmente para fins de atender ao Decreto
31 44.001 de 2012, do Estado do Rio de Janeiro:

32 a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público,
33 indicados pelo Governador ou por delegação pelo Secretário de Estado;





IDEAS

- 1 b) 40 a 50% (quarenta a cinquenta por cento) de membros da sociedade civil, de notória
2 capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, na forma prevista no estatuto da
3 entidade;
4 c) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do
5 Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e
6 reconhecida idoneidade moral;
7 d) 10% (dez por cento) de membros indicados pelos empregados da entidade e/ou
8 servidores colocados à disposição, dentre estes, na proporção de 50% (cinquenta por
9 cento), na forma prevista no Estatuto do IDEAS;

10 **§1º.** A Presidência do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas será exercida
11 pelo Presidente do Conselho de Administração do IDEAS, sem direito a voto.

12 **§2º.** O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas poderá assumir composições
13 distintas daquelas possibilidades apresentadas, bem como ter a indicação ou a restrição
14 de outros membros, visando atender aos termos da Lei que dispõe sobre a qualificação de
15 Organização Social no âmbito dos Municípios, Estados e União.

16 **Art. 28º.** O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas reunir-se-á ordinariamente
17 ao menos 03 (três) vezes ao ano e extraordinariamente a qualquer tempo, quando
18 convocado pelo Conselho de Administração ou por 1/5 (um quinto) de seus membros, de
19 maneira que as deliberações serão tomadas pela maioria de votos de seus membros
20 presentes à reunião. Em caso de empate, o conselheiro com maior idade terá voto de
21 qualidade.

22 **Art. 29º.** O mandato do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas será de 04
23 (quatro) anos e a cada 02 (dois) anos será renovado o mandato de 50% (cinquenta por
24 cento) dos seus membros, permitida uma recondução.

25 **Parágrafo Único** - A renovação das representações deve ser paritária e proporcional,
26 conforme previsto neste estatuto.

27 **Seção V – Do Conselho Fiscal**

28 **Art. 30º.** O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros eleitos pela Assembleia
29 Geral.

30 **§1º.** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho de
31 Administração;

32 **§2º.** Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu
33 término.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 15 de 17

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128113101229938467615>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128113101229938467615-15
Data: 31/01/2022 10:59:59
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82836-XDRY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



1 **Art. 31º.** Compete ao Conselho Fiscal:

2 I – Examinar os livros de escrituração de instituição;

3 II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as
4 operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da
5 entidade;

6 III – Requisitar ao Conselho de Administração, a qualquer tempo, documentação
7 comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela instituição;

8 IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

9 V – Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

10 **CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO**

11 **Art. 32º.** O patrimônio do IDEAS será constituído de bens móveis, imóveis, veículos,
12 semoventes, ações e títulos da dívida pública.

13 **Parágrafo Único:** Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos
14 encargos da instituição.

15 **Art. 33º.** É vedada a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer
16 hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado,
17 conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade.

18 **Art. 34º.** No caso de dissolução da instituição, o respectivo patrimônio integral será
19 transferido a outra pessoa jurídica qualificada, nos termos da Lei nº 9.637/98, que tenha o
20 mesmo objetivo social.

21 **Parágrafo Único:** em caso de extinção ou desqualificação da entidade, haverá a
22 incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram
23 destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao
24 patrimônio do Estado, Município ou Distrito Federal ou ao de outra organização social
25 qualificada, no âmbito do Estado, Município ou Distrito Federal a qual tenham mesmo
26 objeto, na forma da lei, na proporção dos recursos e bens por este alocados por meio do
27 contrato de gestão;

28 **CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

29 **Art. 35º.** A prestação de contas do IDEAS observará as seguintes normas:

30 I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;





IDEAS

1 II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao
2 relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade incluindo as certidões
3 negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame
4 de qualquer cidadão;

5 III – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será
6 feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal de 1988;

7 IV – O ano fiscal coincide com o ano civil.

8 **Parágrafo Único:** O IDEAS ainda deverá, obrigatoriamente, proceder com a publicação
9 anual, no Diário Oficial competente, dos relatórios financeiros e do relatório de execução
10 dos contratos de gestão firmados com o Poder Público.

11 **Art. 36º.** O IDEAS será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária,
12 especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de
13 suas atividades.

14 **Art. 37º.** O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo por decisão da
15 maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para
16 esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

17 **Art. 38º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração e
18 referendados pela Assembleia Geral.

Jaguaruna/SC, 22 de novembro de 2021.

Assinatura Eletrônica
27/12/2021 19:35 UTC
BRy João Paulo Sales Segalla
2865205847
João Paulo Sales Segalla

JOÃO PAULO SALES SEGALLA
Presidente do Conselho de
Administração do IDEAS

Assinatura Eletrônica
27/12/2021 19:44 UTC
BRy Paulo Rogério Dávila Franca
29646831920
Paulo Rogério Dávila

PAULO ROGÉRIO DÁVILA FRANCA
Secretário Interino do IDEAS

Assinatura Eletrônica
28/12/2021 14:17 UTC
BRy Eliza Maria da Silva
09774381946
Eliza Maria da Silva

ELIZA MARIA DA SILVA
Advogada – OAB/SC 51.429

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Valfrido Dandolini Bez Fontana - Oficial
Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguaruna - SC, 88715-000 - (43) 3624-1111
- rertdrpj@hotmail.com

20ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 001285 Data: 13/01/2022 Livro: 0010 Folha: 19
Registro: 001105 Data: 13/01/2022 Livro: A-005 Folha: 14
Registro Origem: 000816 Data: 19/01/2018 Livro: A-004 Folha: 15
Apresentante: IDEAS Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assessoria
Emolumentos: Averbação: R\$ 100,00, Selo: R\$ 3,11, ISS: R\$ 4,02 -
Total R\$ 107,13 - Recibo nº: 40032
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GHV80140-JZEY
Confira os dados do ato em <http://selo.tjse.jus.br/>
Duque de Caxias, 13 de janeiro de 2022

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguaruna
Valfrido Dandolini Bez Fontana - Oficial

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

CRISTIANE GARCIA FREIRE
ESCREVENTE
Página 17 de 17



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128113101229938467615-17
Data: 31/01/2022 10:59:59
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82838-LA9P;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse

<https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:

17534bfa-9031-4506-b791-3e30805adb9a

CHAVE:

0252DA553EE2877D0B1D0A2618255D5502B81BA4EB3F148348AA25451A751355

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 28/12/2021 08:43 (UTC).

Nome do documento: 000_protocolo_assinaturas_2021.11.23_17EstatutoSocialIDEAS.pdf

Algoritmo: SHA256

Hash: 42F3CECD7CAFB662161207B593C070F2368BD879B623012489985C45059E9BB1

Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- ✓ O documento é autêntico e não foi adulterado.
- ✓ Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- ✓ As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- ✓ A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- ✓ As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 28/12/2021 08:43 (UTC).

Paulo Rogério D Avila

- Data da assinatura: 27/12/2021 07:30 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.49.227.84
 - Email: pavila@ideas.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- Data da assinatura: 27/12/2021 07:30 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - ✓ Assinatura íntegra
 - ✓ Certificado válido
 - ✓ Identidade reconhecida

BRY Documento emitido por BRY Tecnologia - bry.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



- Assinatura Eletrônica Qualificada
- A assinatura esta de acordo com a sua política
- Carimbo válido

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTÉ-
LAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de JAGUARUNA
Valfrido Diniz Lima e Souza Fontana
CPF: 096.228.108-34 - PROCURADOR
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP: 28.715-000
JAGUARUNA - RJ

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111

- Data da assinatura: 27/12/2021 07:35 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

João Paulo Sales Segalla

- Data da assinatura: 27/12/2021 07:35 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.49.227.84
 - Email: jsegalla@ideas.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111

- Data da assinatura: 28/12/2021 02:17 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Eliza Maria da Silva

- Data da assinatura: 28/12/2021 02:17 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 186.209.20.140
 - Email: eliza.silva@mh.adv.br
 - Geolocalização: -28.2596873, -48.683857

BRy Documento emitido por BRy Tecnologia - bry.com.br

ID E A S INSTITUTO
DESENVOLVIMENTO
ENSINO E
ASSI:24006302000488

Assinado de forma digital por ID E A S
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E
ASSI:24006302000488
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SC,
l=JAGUARUNA, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1,
ou=210359971000147, ou=presencial, cn=ID
E A S INSTITUTO DESENVOLVIMENTO
ENSINO E ASSI:24006302000488
Dados: 2022.01.31 10:43:57 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128113101229938467615>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128113101229938467615-19
Data: 31/01/2022 10:59:59
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82840-25J0;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/01/2022 12:14:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 128113101229938467615-1 a 128113101229938467615-19

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca1cc6701c13cfd46cfb64102403599a550d21ae245b67cf37295f4628f8afabe91ff9b8ba3cbaa2577aee7eba6e975ec26dc2dd4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

